



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 29/05/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 049/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023 – R.P. nº 016/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de diagramação, formatação e execução de serviços gráficos diversos, de acordo com padrões pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 049/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023 – R.P. nº 016/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	AVOHAI EVENTOS LTDA ME
02	EMBACOM
03	EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI
04	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (ME)
05	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
06	RB FLEXO LTDA (EPP)
07	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (EPP)
08	SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (ME)
09	WA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que o licitante 05 solicitou, via chat, cancelamento do lance referente ao item 38, sob alegação de erro de digitação. Assim, a Pregoeira procedeu com o cancelamento do lance, repassando o item 38 ao licitante próximo colocado. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 51	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (EPP)
07, 08, 10, 24, 25, 41, 42, 44, 45, 46, 47	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (ME)
33	AVOHAI EVENTOS LTDA ME
34	EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI
43	SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO. Registra-se que a licitante SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social divergente daquela constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (endereço/CNPJ) encontravam-se

Handwritten signatures and initials:
H
B
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Prova de Regularidade do FGTS que se encontrava vencida (vencimento em 19/05/2023), em desacordo com item 8.6.2. do edital. Registra-se que a licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP deixou de apresentar a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu enquadramento como ME/EPP, ao apresentar Certidão Simplificada, o fato de não apresentar tal declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Pontua-se que a licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social divergente daquela constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (endereço/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Nos termos do item 11.2 do edital, tendo a licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP comprovado enquadramento como EPP, seria assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. O documento de regularização (Prova de Regularidade do FGTS vigente) deve ser encaminhado para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com até 05/06/2023, facultada a regularização ainda no curso da sessão. Conforme informado no chat do item 01, registra-se que a licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP encaminhou por e-mail, recebido às 14:53h, a Prova de Regularidade do FGTS vigente (vencimento em 07/06/2023), documento que foi conferido, teve sua autenticidade aferida, e foi anexado ao processo. Diante da regularização, ainda na sessão, da documentação de habilitação, a licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP foi declarada HABILITADA, tornando-se prescindível a abertura de prazo do item 11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Cédula de Identidade (Sócio/Representante legal), em desacordo com item 8.4.1.do edital; b) Não apresentou Prova de Regularidade do FGTS, desacordo com item 8.6.2.do edital; c) Não apresentou Declaração de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - ANEXO II, em desacordo com item 8.7.1. do edital; d) Não apresentou Declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais - ANEXO V, em desacordo com item 8.7.2. do edital; e) Não apresentou Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação - ANEXO III, em desacordo com item 8.7.3. do edital. A documentação de habilitação da licitante EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não comprovou enquadramento como ME/EPP para item exclusivo (item 34), em desacordo com itens 5.1 e seguintes do edital; b) Não apresentou Declaração de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - ANEXO II, em desacordo com item 8.7.1. do edital. A documentação de habilitação da licitante AVOHAI EVENTOS LTDA – ME foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2), e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3 e 5.9) sem assinaturas válidas (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com o disposto no itens 5.11.1 e 8.7.6 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, AVOHAI EVENTOS LTDA – ME E EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI- EPP, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2º COLOCADAS
07, 08, 10, 24, 25, 34, 41, 42, 44, 45, 46, 47	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (EPP)
33	RB FLEXO LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse. A documentação de habilitação da licitante RB FLEXO LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

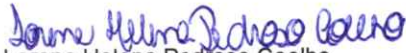
Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (EPP)
43	SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (ME)
33	RB FLEXO LTDA (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (EPP), SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (ME) e RB FLEXO LTDA (EPP) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes participantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 17h:53min:38seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio